



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 718, DE 07 DE MAIO DE 1998.**

“Dá denominação a logradouro público.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Os logradouros públicos situados no bairro Montese, Zona Urbana do 1º Distrito deste Município, passam ser assim denominados:

- Rua JOSÉ MUNIZ FREIRE, que inicia na rua Tenente Victor B. Coelho e termina na rua José Simão;
- Rua JEANY BIANCHINI MALAFAIA, antiga rua C, que inicia na rua Tenente Victor B. Coelho e termina na rua José Simão;
- Rua LOUZARIDES DO AMARAL MUNIZ, antiga rua D, que inicia na rua Tenente Victor B. Coelho e termina na rua José Simão;
- Rua JANINY BIANCHINI MALAFAIA, antiga rua E, que inicia na rua Tenente Victor B. Coelho e termina na rua José Simão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de maio de mil, novecentos e noventa e oito.

Benedito Passarinho da Silva Gomes  
- Prefeito -